PROJETO DE INDICAÇÃO Nº630/ 2026

O transporte público coletivo constitui um serviço essencial para o exercício do direito à mobilidade, à educação, ao trabalho, à saúde e à participação social. Entretanto, para parte das pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), a utilização cotidiana dos ônibus pode representar uma experiência desafiadora em razão da exposição a ruídos intensos, aglomerações, estímulos luminosos, movimentos inesperados e outras situações que podem provocar desconforto, sobrecarga sensorial e dificuldades de permanência no ambiente.

Nesse contexto, a implantação do Ônibus Sensorial representa uma oportunidade de promover um transporte coletivo mais inclusivo e acolhedor, reconhecendo que a acessibilidade também envolve a consideração das necessidades sensoriais e das diferentes formas de interação com o ambiente.

Experiências desenvolvidas em outros municípios brasileiros demonstram possibilidades de utilização de veículos equipados com recursos sensoriais e materiais de apoio, associadas à conscientização dos passageiros e à preparação dos profissionais do transporte. Tais iniciativas podem contribuir para ampliar a autonomia das pessoas autistas e proporcionar maior segurança e tranquilidade durante seus deslocamentos.

Em Salvador, a implementação de um projeto-piloto permitiria avaliar a viabilidade técnica e operacional da medida, identificar as soluções mais adequadas à realidade local e mensurar os benefícios para os usuários. A iniciativa também poderia fortalecer o diálogo entre o Poder Público, as empresas operadoras do sistema de transporte, as organizações da sociedade civil e as famílias de pessoas com deficiência.

A proposta encontra fundamento nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da promoção do bem de todos, bem como na Lei Federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Diante do exposto, considerando a relevância social da iniciativa e seu potencial de contribuir para a construção de uma cidade mais acessível, inclusiva e sensível à diversidade humana, solicita-se ao Poder Executivo Municipal que avalie a viabilidade de implantação do primeiro Ônibus Sensorial de Salvador, preferencialmente por meio de projeto-piloto e com planejamento que assegure a segurança, a sustentabilidade operacional e a efetividade do serviço.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Exmo. Sr. Prefeito, a implantação do primeiro Ônibus Sensorial de Salvador, destinado a promover maior acolhimento, conforto e acessibilidade no transporte público coletivo para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras pessoas com necessidades sensoriais específicas.

Salvador, 22 de outubro de 2026.

Vereador Marcelo Guimarães Neto